



Memorial Descritivo Recuperação de Calçadas Agência FGTS/SINE Pelotas

execução sem direito a indenização. Neste caso, esta etapa da obra será considerada não concluída para fins de pagamento.

Não será admitido o emprego de materiais usados ou danificados e materiais similares, aos especificados no projeto, só poderão ser utilizados, no caso de serem equivalentes em qualidade e dimensões, aos previstos, e com ciência prévia da fiscalização. Durante a execução dos serviços a Contratada deverá manter o local da obra limpo e organizado, sendo responsável pelo reparo dos danos que venham a ocorrer ao patrimônio da FGTS. Todas as superfícies danificadas, no decorrer da execução da obra, deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente.

Visando controlar a circulação de pessoas e garantir a segurança, no local de execução da obra, os funcionários da Contratada deverão estar devidamente identificados durante todo o período de trabalho.

Caberá à fiscalização sempre que julgar necessário solicitar providências no sentido de alterar hábitos construtivos e horários, bem como prever locais para depósito de materiais que ofereçam riscos à segurança e/ou às instalações necessárias.

2.3- Máquinas e Equipamentos de Segurança

Caberá à Contratada o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços tais como betoneiras, caixas de argamassa, serras, vibradores, etc. O fornecimento e uso de qualquer máquina, pela Contratada, não advirá qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada deverá providir os seus funcionários e a Obra com todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras, NR-6 (Equipamento de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) e demais aplicáveis. No intuito de tomar precauções para evitar ocorrências de acidentes na obra deverão ser rigorosamente observadas as “Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego” durante a execução dos trabalhos. A Contratada deverá fornecer e cobrar a utilização dos *Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)* adequados aos serviços a serem realizados para todos os funcionários em atividade no canteiro de obras e durante todo o período de execução da mesma, conforme recomendações das NR-06, NR-10, NR-18 e NR-35.

2.4- Materiais da Obra

Todo o material depositado na obra, para execução dos serviços, será de inteira responsabilidade da Contratada. Os materiais, equipamentos, ferramentas e documentos relacionados à obra que venham a ser armazenadas no interior da





Memorial Descritivo
Recuperação de Calçadas
Agência FGTAS/SINE Pelotas

edificação não terão responsabilidade de guarda por parte da Contratante, ficando a segurança sob responsabilidade integral da Contratada.

2.5- Diário de Obras

A Contratada deverá manter no local uma via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e um Diário de Obras devidamente preenchido diariamente, com espaço para comentários e assinatura da fiscalização, contendo o nome do responsável técnico pela obra e aquele responsável pela fiscalização, o nome do mestre de obras e o número de funcionários.

3- Serviços Técnicos:

3.1 - Responsável técnico pelas Obras:

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, o qual deverá estar presente em todas as fases importantes da obra, garantindo a boa execução dos serviços e no mínimo uma vez por semana. A Contratada deverá apresentar ART – CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, com cópia ao Setor de Infraestrutura antes da assinatura da Ordem Inicial de Serviço. Antes do início dos serviços, deverão ser fornecidos à fiscalização da obra, o nome e telefone do responsável técnico e do mestre de obras.

3.2- Mestre de Obras

A Contratada manterá na obra, um mestre de obras, que deverá estar sempre presente para quaisquer esclarecimentos necessários à fiscalização.

4-Instalação da Obra

4.1- Medidas de proteção para isolamento da obra

Antes e durante a execução da obra, deverão ser articuladas, junto aos setores da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana de Prefeitura Municipal de Pelotas, medidas para o correto isolamento do local da obra, com vistas a garantir a segurança dos transeuntes e funcionários responsáveis pela execução da obra, bem como outras necessidades. Devem ser previstas telas e demais equipamentos de sinalização como cones, bandeirolas, cavaletes e fitas, necessários para garantir o isolamento.

A critério do setor responsável na Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, poderá ser executado guarda- corpo para proteção periférica, estrutura provisória para o desvio do trânsito de pedestres. A estrutura será de madeira, composta por montantes e travessões, de tábuas 2,5 x 10 cm, conforme detalhe nº 02



Memorial Descritivo
Recuperação de Calçadas
Agência FGTS/SINE Pelotas

(prancha 02/02). O fechamento dos vãos será em tela plástica tecida listrada branca e laranja, de polietileno, fixada no madeiramento.

As medidas de isolamento e desvio dos transeuntes não poderão obstruir totalmente a circulação, principalmente na Av. General Osório, onde já existem barreiras metálicas impedindo a passagem de pessoas da calçada para o leito carroçável.

4.2- Placa de Obra

A Contratada deverá instalar uma Placa de Identificação da Obra, em local de boa visibilidade, de acordo com o Decreto Estadual nº 57.059 de 12 de junho de 2023, Placa de Obra Ordinária Anexo 1 A (2mx2m) e a Portaria nº 0035/202 SECOM. Deve conter os dados da empresa e do respectivo responsável técnico, a procedência do recurso e o valor total investido pela Contratante. A placa de obras deve ter estrutura própria em madeira e banner colorido em lona, sendo de responsabilidade da Contratada, a fixação e manutenção da respectiva placa na obra e deve estar em local visível à comunidade.

5- Execução da Obra

5.1 Mobilização dos equipamentos

Deverão ser previstos, pela Contratada, a montagem e transporte de equipamentos necessários à realização dos serviços.

5.2- Demolições

O pavimento hoje existente será totalmente removido tanto na calçada da rua General Osório como da Rua Lobo da Costa, preservando o piso tátil existente na rua General Osório.

A remoção deverá ser feita com cuidado, para não danificar a estrutura de tubulações e/ou redes de abastecimento existentes, bem como as tampas, caixas e placas de sinalização viária ali presentes. A execução, deste serviço, deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança.

Qualquer dano provocado à estas estruturas, bem como readequações, deverão ser executadas pela Contratada, mediante prévio aviso à fiscalização da obra.

O material removido deve ser armazenado em local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Deverão, ainda, serem tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos funcionários, à comunidade e aos prédios públicos, observadas, ainda, as prescrições da NR-18.

5.3- Reaterro manual e apiloamento mecânico com material local





Memorial Descritivo

Recuperação de Calçadas

Agência FGTAS/SINE Pelotas

Após a completa remoção do pavimento existente, o solo abaixo deverá ser compactado, em camadas, de no máximo 20 cm, cada. Para a compactação, deverá ser utilizado compactador mecânico, tipo “sapo” ou placa vibratória. A superfície, após compactada, deverá apresentar solidez, sem materiais soltos, bem como apresentar inclinação (caimento) transversal de 2% em direção à via pública.

5.4- Lastro de brita

Sobre toda a base do solo previamente compactada, deverá ser disposto lastro de brita #2 (duas polegadas), com espessura, após devidamente apiloada, de 5 cm (cinco centímetros). Sobre toda a base do lastro de brita previamente disposto e compactado, deverá ser disposta lona plástica, preta, espessura 150 micras, para separar o concreto do lastro de brita e evitar a perda de água da mistura durante a cura.

5.5- Lastro de concreto magro

Sobre a lona plástica deverá ser disposto concreto simples (não armado), de espessura 10 cm, com vistas a regularizar a superfície existente e servir de base para posterior assentamento de ladrilho hidráulico. O concreto terá fck mínimo de 15 MPa, consumo mínimo de cimento de 150kg/m³, e deverão ser atendidas as condições estabelecidas na ABNT NBR 12655/2015, ABNT NBR 8953/2015 e ABNT NBR 6118/2014. O estabelecimento do traço de concreto a se adotar terá como base a resistência característica a compressão (mínimo 15MPa), especificada no projeto, e o sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. O concreto não poderá ser lançado se a temperatura ambiente estiver abaixo de 5°C e acima de 30°C. Fora destes limites, devem ser tomados cuidados especiais. A superfície, após o sarrafeamento, deverá apresentar solidez, sem materiais soltos, bem como apresentar inclinação (caimento) transversal de 2% em direção à via pública. Detalhe nº 01 Prancha 02/02.

Após o período entre 12 e 20 horas do término da concretagem, será feito o corte das juntas previstas para o concreto. O corte deverá ser efetuado com serra específica com disco diamantado, e terá profundidade de 3 cm e espessura de 4 mm. As juntas deverão ser espaçadas e serradas de modo que as placas do piso fiquem nas dimensões previstas em projeto. Detalhe nº03 prancha 02/02.

5.6- Ladrilho Hidráulico

Após toda a execução dos procedimentos já citados, deverá ser assentado ladrilho hidráulico, de dimensões 25 x 25 cm, espessura 20 mm, da mesma cor, textura e desenho do hoje existente. Os ladrilhos hidráulicos deverão atender as especificações das normas técnicas vigentes, especialmente à ABNT NBR 9457/2013. Os relevos do ladrilho deverão ser tais, que não haja semelhanças com o relevo do piso tátil. Os ladrilhos só poderão ser assentados após a cura mínima de 3 dias. Serão assentados com argamassa colante AC III. A argamassa deverá ser espalhada com



Memorial Descritivo Recuperação de Calçadas Agência FGTAS/SINE Pelotas

desempenadeira dentada, formando cordões de argamassa. Os ladrilhos devem ser assentados secos. Utilizar martelo de borracha para melhor fixação à base. As juntas de assentamento deverão ser de 1 a 2 mm de espessura, a prumo, não podendo ser alternadas. Deverão, também, coincidir com as juntas de dilatação serradas, não podendo o ladrilho hidráulico ser assentado acima da junta. As juntas serão limpas da argamassa que por elas refluir.

O rejuntamento deverá ser feito com nata de cimento. O rejunte que ficar aderido sobre as peças deve ser removido durante a operação de rejuntamento, para evitar seu endurecimento.

5.7 Rebaixamento de calçada, piso tátil e mobiliário urbano existente

O rebaixamento para deficientes físicos deve ser preservado, assim como o piso tátil de alerta já instalado na rua General Osório. Algumas peças do piso tátil que estejam soltas devem ser devidamente recolocadas ou substituídas conforme o caso.

Na rua Lobo da Costa será instalado piso tátil, seguindo a mesma orientação e cor da rua General Osório. Caso os lotes laterais já possuam calçadas e piso tátil, o piso executado deverá encontrar com os instalados anteriormente, criando uma linha contínua.

O piso tátil de alerta, de concreto, 25 x 25 cm e na cor vermelha, deverá estar nivelado com o piso adjacente e atender as especificações da ABNT NBR 9050/2015. Será assentado com argamassa colante AC III, conjuntamente com os ladrilhos hidráulicos, e dispostos de acordo com o projeto. Ver prancha 1/2 anexa.

A argamassa deverá ser espalhada com desempenadeira dentada, formando cordões de argamassa. O piso tátil deve ser assentado seco. Utilizando martelo de borracha para melhor fixação a base. As juntas deverão ser de 1 a 2 mm de espessura, a prumo, não podendo ser alternadas. Deverão, também, coincidir com as juntas de dilatação serradas, não podendo o piso tátil ser assentados acima das juntas. A faixa destinada aos elementos de urbanização e mobiliário urbano devem ser preservadas nas condições hoje existentes, bem como o mobiliário urbano.

5.8 Impermeabilização de superfícies aparentes com resina acrílica

Após o assentamento dos pisos, estes deverão ser impermeabilizados com resina acrílica, para proteção de superfície. A resina deverá ser incolor, e possuir acabamento fosco. Serão aplicadas duas demãos. Para a aplicação, a superfície deve ser limpa, isenta de umidade, brilho, pó, graxa, óleo e/ou gordura e seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.

5.9- Meios-Fios

Os meios-fios existentes em granito serão preservados. Para facilitar a execução dos serviços, os meios-fios poderão ser removidos, e





Memorial Descritivo
Recuperação de Calçadas
Agência FGTAS/SINE Pelotas

posteriormente, reposicionados no momento adequado. Na remoção, deverá haver o cuidado para que estes não quebrem, nem lasquem. Deverão ser armazenados em local que não atrapalhe a execução dos serviços, nem cause embaraços ao trânsito da comunidade e funcionários da Agência FGTAS/SINE.

6- Considerações Finais:

6.1- Remoção de entulho dentro da obra e retirada dos equipamentos

A equipe de fiscalização da FGTAS observará a organização e limpeza do canteiro de obras durante a execução dos serviços e poderá fazer considerações ou sugestões, visando o bom andamento e execução. Competirá à Contratada efetuar os serviços de limpeza e remoção periódica de detritos ou entulhos que venham a se acumular no local da obra, o qual deverá ser disposto em local adequado com a anuência da Fiscalização.

Principalmente no final da obra, todo o entulho deverá ser removido e transportado da obra, em local próprio e licenciado para destinação final, cuja responsabilidade é da Contratada.

O entulho não deverá atrapalhar e/ou causar embaraço às atividades, aos transeuntes e funcionários responsáveis pela execução da obra, durante ou após a execução da obra.

6.2- Retirada de Máquinas e Equipamentos

Após a conclusão da obra, deverá ser prevista a desmontagem e retirada dos equipamentos necessários à realização dos serviços.

6.3- Reparos após entrega da obra

A obra será considerada concluída pela fiscalização quando todos os serviços estiverem executados, estando a área limpa e com todos os entulhos removidos. No prazo de quinze dias, a fiscalização emitirá um Termo de Recebimento Provisório - TRP, no qual informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatados. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo da obra, o qual dependerá também da aprovação do setor responsável da Prefeitura de Pelotas.

Após o Termo de Recebimento Definitivo – TRD, pelo prazo de 60 meses, nos termos do Código Civil Brasileiro, a Contratada corrigirá os possíveis defeitos, à medida que estes se tornarem aparentes, e respeitando o Código de Defesa do Consumidor.

7 - Considerações Finais





Memorial Descritivo
Recuperação de Calçadas
Agência FGTAS/SINE Pelotas

Este Memorial Descritivo fará parte integrante do contrato de execução da obra, valendo seu inteiro teor como se nele estivesse efetivamente transcrito.

Os entulhos retirados devem ser destinados pela Contratada em local devidamente licenciado.

Os serviços somente serão considerados entregues após a verificação de seu perfeito estado de execução pela equipe de fiscalização da FGTAS.

Rejane Beatriz de Abreu e Silva

Eng^a. Civil CREA RS 35709

